

Edifício é embargado

Mariana Branco

AAgência de Fiscalização do Distrito Federal embargou, ontem, o prédio na QNM 22 de Ceilândia Norte, que estava sendo ampliado sem alvará. Após reportagem publicada pelo *Jornal de Brasília*, feita a partir de denúncia de um internauta, a chefe de fiscalização de Ceilândia, Lucilene Abreu, determinou o embargo.

O próximo passo, agora, será intimar o responsável a demolir a construção, o que deve ocorrer na próxima terça-feira. Ele terá um prazo para cumprir a determinação, que ainda não foi estabelecido e, se não cumprido, poderá ser multado. "O prazo não deve ser grande", adianta Lucilene Abreu, que preferiu não divulgar o nome do proprietário do lote, dizendo apenas que seu primeiro nome é Expedito.

O dono da obra foi multado uma vez, em 2005, por falta de alvará, e condenado a desembolsar multa R\$ 737,19. O valor não foi pago e está inscrito na dívida ativa. Não se sabe porque a obra não foi embargada na ocasião.

No lote, está sendo erguido um condomínio de qui-

tinete sobre um bloco comercial. Mesmo com várias pessoas morando no local, o prédio continuava sendo ampliado, sem projetos arquitetônico e de engenharia e sem um profissional responsável pela obra.

O dono aluga as quitinetes. Os moradores, agora, também serão intimados pela Agência de Fiscalização a desocupar os apartamentos, assim como os lojistas que ficam no térreo, para demolição da obra irregular. "Eles terão um prazo para sair e a demolição da obra será acompanhada pela nossa equipe de engenheiros", diz Lucilene Abreu.

Nas cidades-satélites, ao contrário do Plano Piloto, que é uma área tombada, não existe um limite para a altura dos edifícios. Quem for construir um prédio deve apresentar um projeto à Administração Regional, que deve conter informações de quantos pavimentos a edificação terá. Após a aprovação do projeto, não é permitido o acréscimo de mais andares. O caso da construção na QNM 22, no entanto, é ainda mais grave, pois não houve sequer a apresentação de um projeto e a solicitação de alvará.



LOJISTAS E MORADORES TERÃO DE DEIXAR O PRÉDIO, QUE FICA NO BLOCO B, LOTE 46, PARA QUE OBRA DOS ANDARES SUPERIORES SEJA DEMOLIDA

CRISTIANO MARIZ